



## SENADO FEDERAL

Denomina “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” trecho da rodovia BR-163, no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É denominado “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre o km 756,2 e o km 765,8, no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-4229rev-t

do eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 04/05/2026

Documento original eletrônico.

Verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/0403958515fc8-ccd0-4d6b-9ba9-b683d0fa30bf>

ee609fc8-ccd0-4d6b-9ba9-b683d0fa30bf